



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 24 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 481

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11398, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede gratificação por capacitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 38B da [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), bem como os requerimentos e títulos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, constituída pela [Portaria nº 10.961, de 18 de abril de 2023](#), **RESOLVE:** Art. 1º Conceder gratificação por capacitação à Vilma de Fátima Salviano, servidora municipal, em razão da conclusão de curso de aprimoramento, num percentual de 6% (seis por cento), a partir de 18-04-2024 (protocolo nº 1131/2024). Art. 2º Conceder gratificação por capacitação a Kelly Fernanda de Paula, servidora municipal, em razão da conclusão de cursos de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 19 de abril de 2024 (protocolo nº 1136/2024). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11399, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Portaria nº 11392, de 17 de abril de 2024, que “Nomeia Conselho Municipal de Saúde”. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), considerando ofício nº 36/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:** Art. 1º Alterar o artigo 2º da [Portaria nº 11392, de 17 de abril de 2023](#), para divulgar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024-2026, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024-2026 será assim composta: I – Presidente: Geovanna Maria Isidoro; II – Vice-presidente: Ana Paula Oliveira Ribeiro; III – 1º Secretário: Leandra Aparecida Neves; IV – 2º Secretário: Déborah Aparecida Guimarães Santos; V – 1º Relações Públicas: Daniel Moreira; V – 2º Relações Públicas: Thais Cristina de Oliveira.” (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11400, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no art. 56 da [Lei Complementar nº 005/1993](#) e [Decreto nº 3.182/2023](#), bem como os requerimentos apresentados, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, referentes aos períodos aquisitivos constantes da coluna II, para início a partir das datas indicadas na coluna III, na forma que menciona:

Coluna I Servidor(a)	Coluna II Período aquisitivo	Coluna III Início das férias	Coluna IV Quantidade de dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Kalita Moreti Henrique	25-07-2022 a 24-07-2023	02-05-2024	30



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 24 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 481

Isabela Cristina Costa de Melo	19-03-2021 a 18-03-2022	06-05-2024	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira	08-11-2021 a 07-11-2022	24-05-2024	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Alexandre Eustáquio dos Santos	29-10-2019 a 28-10-2020	02-05-2024	30
Anderson da Costa Melo	17-03-2023 a 16-03-2024	02-05-2024	30
Sara Siqueira Salgado Souza	07-02-2023 a 06-02-2024	02-05-2024	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Caio Henrique Andrade Martins	26-04-2023 a 25-04-2024	02-05-2024	15



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 24 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 481

Evandro Santos Rodrigues	02-01-2022 a 01-01-2023	13-05-2024	15
Evandro Santos Rodrigues	02-01-2023 a 01-01-2024	28-05-2024	15
Joelma Cristina Rodrigues de Paula	02-04-2023 a 01-04-2024	02-05-2024	15
Jonathan Aparecido de Almeida Esteves	17-02-2022 a 16-02-2023	06-05-2024	30
Liliane Mara Rufino	24-07-2021 a 23-07-2022	08-05-2024	30
Roberta Aparecida Correa	02-05-2023 a 01-05-2024	03-05-2024	30
Samara Bastos Júlio da Silva	03-05-2022 a 02-05-2023	03-05-2024	15
Samuel Pereira Alves	21-06-2020 a 20-06-2021	13-05-2024	30

OUTRAS REPARTIÇÕES

Alex Leal Bento	14-04-2023 a 13-04-2024	02-05-2024	30
-----------------	-------------------------	------------	----

Parágrafo único. A quantidade de dias de férias ora concedidas à Isabela Cristina Costa de Melo referem-se a 8 dias referentes aos dias interrompidos pela Portaria nº 11.241/2023 e 15 dias referentes ao mesmo período restante a ser



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 24 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 481

usufruído pela servidora. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de abril de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.401, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede o direito ao gozo de folga. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 59-A da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e considerando requerimento da parte interessada, que relata a execução de trabalho em dia em que não houve expediente no órgão municipal, assegurando ao servidor o gozo de um dia de folga na mesma proporção ao dia trabalhado, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder ao servidor Guilherme de Sousa Alves Pina, Auxiliar Administrativo, um dia de folga, que será usufruído no dia 26 de abril de 2024, por ter trabalhado na aplicação de prova no domingo, dia 26 de novembro de 2023, referente o processo seletivo simplificado, objeto do edital nº 004/2023 – processo administrativo nº 2116/2023, para recrutamento de estagiários. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO-JUSTIFICATIVA - Processo nº 003/2024-Parceiro: SEBRAE - O Prefeito Municipal de Areado-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, **justifica que a ausência da realização de chamamento público constante do objeto do presente processo se dá com base no artigo 31, II, de referida Lei Federal**, sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, considerando que os recursos destinados a transferência para a organização da sociedade civil estão autorizados na Lei Municipal nº 1897/2023, artigo 1º, alínea “n”, na qual está identificado expressamente a entidade beneficiária SEBRAE. Publique-se. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de abril de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA-Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 057/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024. Objeto: Aquisição de conjunto de varetas para desobstrução de esgoto com 50 metros de comprimento, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A) Município de Areado** torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 24/05/2024 às 17:00 horas vai até o dia 30/04/2024 às 11:30 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 30/04/2024. A fase de lance será das 11:45 às 17:45 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://areado.mg.gov.br/> e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br. Areado, 24/04/2024.

PROCESSO Nº 058/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024. Objeto: Manutenção da máquina K1000 para desobstrução de esgoto, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A) Município de Areado** torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 25/04/2024 às 17:00 horas, proposta cadastrada até o dia 02/05/2024 às 11:30 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 02/05/2024. A fase de lance será das 11:45 às 17:45 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://areado.mg.gov.br/> e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br. Areado, 24/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO – Torna público o extrato da **DISPENSA Nº 14/2024. Objeto: Revisão de 20 mil km do veículo argo**. Partes: Prefeitura x **ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – 03.926.925/0002-37**. Homologação 22/04/2024. Autorização de Execução dos Serviços nº 875/2024, Empenho nº 2386/2024, valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ass. 24/04/2024. Autorização de Fornecimento de Material nº 874/2024, Empenho nº 2385/2024, valor: R\$ 447,34 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), ass. 24/04/2024. Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 24 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 776/2024 - Edital nº 1/2024 - Processo seletivo simplificado para contratação de um médico da Equipe de Atenção Primária de Saúde. 1. À vista de todo o processado, considerando relatório final às fls. 43, apresentado pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 11360/2024, bem como aprovação pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral às fls. 45/47-verso, **HOMOLOGO**, para fins de direito, o processo seletivo simplificado supramencionado. 2. Encaminhe-se ao setor competente para divulgação do resultado da homologação no site oficial do Município. 3. Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para expedição do competente contrato e convocação do(a) candidato(a) aprovado(a), na medida da necessidade e possibilidade orçamentária e financeira do Município. 4. Arquive-se junto à Divisão de Recursos Humanos. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira-Prefeito Municipal

Para mais informações, acesse o link: <https://areado.mg.gov.br/transparencia/concursos-e-processos-seletivos/937-processo-seletivo-simplificado-n-001-2024-da-secretaria-municipal-de-saude>

Comunicado (proibição de comercialização de álcool líquido 70 %)

A **Vigilância Sanitária de Areado** informa que, por determinação da **ANVISA** (Agência nacional de vigilância sanitária), que a **comercialização do álcool líquido 70% nos supermercados e farmácias volta a ser proibida a partir de 30 de abril**. A mudança ocorrerá porque a vigência da [RDC 766/2022](#) da Anvisa, que previa a venda livre do produto por ocasião da pandemia da Covid-19 de forma excepcional, e já teve um prazo de validade estendido por 120 dias, foi expirada.

Para mais informações, acesse o link: <https://areado.mg.gov.br/prefeitura/noticias/comunicado-proibicao-comercializacao-alcool-liquido-70>

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de abril de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral